



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE SETEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1786/2025

ALTERA A LEI Nº 1.683, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, O QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.683/2024, que institui o Código Tributário Municipal, que passa a vigorar acrescido do Artigo 65-A, o qual vigorará com a seguinte redação:

Art. 65-A - Quando se tratar da prestação dos serviços descritos no subitem 21.01, do Anexo I, desta Lei, isto é, serviços de registros públicos, cartorários e notariais, a base de cálculo é o preço cobrado em razão dos serviços prestados por notários e oficiais de registro público em geral em virtude da delegação recebida.

§ 1º - Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros, quando prestados conjuntamente com os serviços previstos no *caput* deste Artigo.

§ 2º - A base de cálculo não compreende:

I - Os valores pagos em favor do Estado ou a outras atividades públicas, em caráter definitivo e por força de Lei, em razão de funções ou atividades diversas da prestação dos serviços previstos no *caput* deste Artigo; e

II - Os valores recebidos pelos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais como forma de compensação pelos atos gratuitos por eles praticados.

§ 3º - O montante do ISS apurado nos termos do *caput* deste Artigo não integra a sua base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço.

§ 4º - O imposto é parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais mera indicação para fins de controle e esclarecimento do tomador do serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1787/2025

DENOMINA O NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE POCINHOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, DE "CRAS GILVAN MOURA DOS SANTOS"; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a denominação de um imóvel próprio do Município de Pocinhos, com fulcro no Art. 15, X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Município de Pocinhos, passa a ser denominado "CRAS Gilvan Moura dos Santos".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3803/2025

Em, 04 de setembro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **REGILANE BARROS DE ARAUJO COSTA**, enfermeira, matrícula nº 501048, lotada na Secretaria de Saúde, para atuar como **FISCAL DO CONVÊNIO Nº 0093/2025**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 2º - Deverá a servidora designada acompanhar a execução, validade do convênio, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

Aprova o Plano de Ação para execução do PROCAD-SUAS 2025 do Município de Pocinhos - PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE POCINHOS - PB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (2012), a Lei Municipal nº 1375, de 10 de janeiro de 2018, que institui o CMAS e seu Regimento Interno,

Considerando a competência do CMAS para apreciar e deliberar sobre planos, programas, projetos e a execução financeira dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Plano de Ação para Execução do PROCAD-SUAS 2025, com foco na atualização, regularização e qualificação cadastral das famílias, em especial dos registros unipessoais, mediante entrevistas domiciliares, matrôes e itinerâncias;

Considerando as diretrizes e regras de execução e prestação de contas constantes das normativas federais aplicáveis, em especial a Portaria MDS nº 1.043/2024 (e alterações), a Portaria SNAS/MDS nº 47/2025 (materiais permanentes elegíveis) e demais atos correlatos sobre financiamento, execução e prestação de contas do Programa;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos repassados fundo a fundo e a observância às vedações e exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Resolução, o Plano de Ação para Execução do PROCAD-SUAS 2025 do Município de Pocinhos - PB, que passa a integrar a presente Resolução como Anexo I.

§ 1º A aprovação de que trata o *caput* abrange as metas físicas, o cronograma de execução, o cronograma financeiro estimativo e os procedimentos de monitoramento e avaliação apresentados.

§ 2º Eventuais ajustes técnicos que não impliquem aumento de despesa ou alteração de finalidade poderão ser promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com comunicação formal ao CMAS na reunião subsequente.



Art. 2º Fica autorizada a execução dos recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observadas as regras de aplicação, elegibilidade de despesas e vedações previstas nas normativas federais e municipais vigentes.

§ 1º A aquisição de materiais permanentes fica limitada aos itens elegíveis definidos na Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, devendo os bens ser alocados em unidades públicas, com tombamento, guarda e depreciação conforme a legislação aplicável.

§ 2º A eventual reprogramação de saldos deverá estar prevista no orçamento, devidamente deliberada por este Conselho e executada em conformidade com as orientações federais vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar prestação de contas tempestiva no sistema disponibilizado pelo Governo Federal, com a guarda documental pelo FMAS e remessa do Relatório de Execução Físico-Financeira a este Conselho para análise e manifestação.

Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Ação, podendo solicitar informações, documentos e realizar diligências, sempre que necessário, para subsidiar o exercício do controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgada nos meios oficiais do Município.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pocinhos – PB, aos 03 de setembro de 2025.

Sara Dama de Araújo Lima Barbosa
Presidente do CMAS – Pocinhos/PB



1	Entrevistas domiciliares	Aplicação de formulário e coleta de documentos	100% entrevistas realizadas	até nov/2025	Coord. CadÚnico e entrevistadores	Recursos humanos e transporte	Rede intra e intersetorial
3	Atualização de cadastros	Registro no Sistema de Cadastro Único	100% cadastros atualizados	até dez/2025	Coordenação técnica	Equipamentos e internet	Equipe SCFV e PCF
4	Contratação emergencial de entrevistadores	Processo seletivo simplificado	4 entrevistadores contratados	ago-set/2025	Secretaria de Assistência	Recursos PROCAD-SUAS	RH municipal
5	Supervisão e acompanhamento	Monitoramento semanal das vistas e preenchimentos	Relatórios quinzenais	ago-dez/2025	Coordenação e supervisores	Material de expediente	CMDCA, CMAS
Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações							
1.	Relatórios quinzenais de vistas						
2.	Acompanhamento no AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil						
3.	Avaliação mensal com conselhos e equipe técnica						
4.	Consolidação de dados em reuniões de gestão						
5.	Encaminhamento da prestação ao CMAS e FNAS						

5.2 Público-alvo da busca ativa e de outros grupos prioritários

Total da demanda de famílias busca ativa							
Ações	Atividades	Metas	Prazos	Responsáveis	Recursos	Parcerias	
1	Mapeamento de áreas descobertas	Levantamento territorial com base em CRAS e ACS	100% territórios mapeados	Set/2025	Coordenação do CadÚnico	Transporte e diárias	UBS e escolas
2	Realização de mutirões itinerantes	Rede socioassistencial nas zonas rurais	Comunidades de difícil acesso	set-nov/2025	Técnicos CRAS	Material de limpeza e	STTR, associações



Plano de Ação – Execução do PROCAD-SUAS 2025

1. Responsáveis pelo projeto	2. Data de elaboração	3. Data de apreciação no Conselho
<ul style="list-style-type: none"> Coordenador(a) do Cadastro Único Secretária Municipal de Assistência Social Técnica de referência do PROCAD-SUAS 	26 de agosto de 2025	03 de setembro de 2025

4. Contextualização do Cadastro Único e da Assistência Social no Município

O Cadastro Único é a principal ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade. No município, sua operacionalização é realizada principalmente pelos CRAS, sob gestão da Secretaria de Assistência Social. O município conta com cobertura em áreas urbanas e rurais, mas enfrenta desafios relacionados à atualização cadastral, especialmente de famílias unipessoais e em áreas de difícil acesso. O PROCAD-SUAS visa fortalecer a capacidade de atendimento e superar pendências cadastrais, garantindo o acesso a direitos sociais e benefícios como o Programa Bolsa Família e o BPC.

5. Diagnóstico do público-alvo e planejamento das ações

5.1 Famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2023, em especial os registros unipessoais

Total da demanda de famílias unipessoais na situação "pendente"

Ações	Atividades	Metas	Prazos	Responsáveis	Recursos	Parcerias
1	Busca ativa de famílias com pendência	Levantamento via listagem do MDS e agendamento de visitas domiciliares	100% das famílias visitadas	até out/2025	Entrevistadores, CRAS	Combustível, Conselhos locais, Saúde e rede socioassistencial



3	Criação de espaço lúdico para acolhimento	Instalação de barracas e atividades para crianças	08 eventos realizados	set-dez/2025	Equipe SCFV e PCF	Material lúdico	CMDCA, escolas, e associações.
4	Divulgação e mobilização social	Campanhas com carros de som, rádios e redes sociais	Atingir 70% da zona rural	set-dez/2025	Comunicação da SMAS	Serviços gráficos	Secretaria de Educação
5	Atendimento em local fixo e itinerante	Atendimento presencial com agendamento de entrevistas	100% atendimentos agendados	set-dez/2025	Coordenação CadÚnico	Internet, energia e mobiliário	CRAS
Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações							
1.	Acompanhamento via planilha integrada com CRAS						
2.	Avaliação semanal das metas por equipe						
3.	Reuniões mensais com parceiros comunitários						
4.	Documentação das ações com registros fotográficos						
5.	Prestação no AgilizaSUAS e Conselho Municipal						



6. Capacidade instalada para execução do Programa

1. 1 unidades do CRAS;
2. Sala do Cadastro Único com estrutura física adequada;
3. Internet, computadores e mobiliário para atendimento;
4. 1 veículos e possibilidade de aluguel temporário;
5. Equipe técnica capacitada e equipe de apoio com conhecimento territorial.

7. Necessidades de aquisições, contratações ou capacitações

1. Contratação de entrevistadores temporários;
2. Aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme Portaria SNAS/MDS nº 47/2025;
3. Aquisição de materiais de expediente, limpeza e combustível;
4. Capacitação de equipes sobre abordagem territorial e entrevistas;
5. Manutenção de bens móveis e imóveis;
6. Locação de veículo para equipe.

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 27/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e na Lei Municipal Nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos - PB, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente: **GISNARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA**, CPF: 075.XXX.XXX-XX, em razão da solicitação do atestado médico da Conselheira Tutelar: **BRUNA DA SILVA DINIZ**, portadora do CPF: 700.XXX.XXX-XX, no período de 09/09/2025.

Pocinhos - PB, 09 de Setembro de 2025.

Ayla Stephanie P. Ramos
Presidente do CMDCA
Pocinhos/PB

Ayla Stephanie Pinto Ramos Viana
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB
RECEBIDO 09/09/2025
Catarina Mª Bernardo Pereira Cabral
Dir. do Departamento de Pessoal

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 - GABINETE DO PREFEITO - 1002.04.122.1002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 1004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 1006.12.361.1004.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 1013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 1014 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 1014.20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1015 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 1015.15.452.1005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 3011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS - 3011.10.302.1009.2039 - MANUTENÇÃO DO SAMU - 3011.10.302.1009.2041 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA - 4008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 11072/2025 - 09.09.25 - REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 66.640,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DOS "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE POCINHOS"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 250.000,00; RETRO BRASIL PRODUCOES LTDA - R\$ 40.000,00; SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00.

Pocinhos - PB, 29 de Agosto de 2025
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DOS "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE POCINHOS"; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico

co, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 29 de Agosto de 2025
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DOS "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE POCINHOS". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 1013.13.392.1006.2023 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES - 1013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11069/2025 - 29.08.25 - BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 250.000,00; CT Nº 11070/2025 - 29.08.25 - SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00; CT Nº 11071/2025 - 29.08.25 - RETRO BRASIL PRODUCOES LTDA - R\$ 40.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00011/2025

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; WT ENGENHARIA LTDA. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS: MPA CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA; ENGENARCC CONSTRUTORA EIRELI; SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; E&M CONSTRUÇOES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 05 de setembro de 2025.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00010/2025

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: WT ENGENHARIA LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS: MPA CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA; ENGENARCC CONSTRUTORA EIRELI; E&M CONSTRUÇOES LTDA; RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 05 de setembro de 2025.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI e WT ENGENHARIA LTDA.

Pocinhos - PB, 05 de Setembro de 2025.
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00010/2025, que objetiva: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: WT ENGENHARIA LTDA E CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI.

Pocinhos - PB, 05 de Setembro de 2025.
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

